



PORTARIA Nº. 069/2024

**“Concede Desdobre de Função
a Professor Municipal.”**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede 13 horas de Desdobre de Função ao Professor Municipal **Joel Steffen**, matrícula 1059-6, sendo 05 horas para trabalhar na EMEF Érico Veríssimo e 08 horas para trabalhar na Emílio Carlos Linck.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2024.

Chapada-RS, 15 de fevereiro de 2024, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração